

PORTARIA Nº 1.162/2026

“Designa, em caráter temporário, servidor para exercer a Função Gratificada de Tesoureiro Municipal, em substituição à titular durante período de afastamento por licença para tratamento de saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 65, incisos VI e IX, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 510/1991 e na Lei Complementar nº 017/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 017/2025 institui a Função Gratificada de Tesoureiro, código FG.5, destinada a servidor efetivo, e estabelece que a respectiva gratificação somente é percebida enquanto houver efetivo exercício da função ou desempenho do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 510/1991, que prevê a designação de substituto nos afastamentos ou impedimentos superiores a 15 (quinze) dias, como regra estatutária de continuidade do exercício das atribuições públicas;

CONSIDERANDO que a servidora Marli das Graças Lifonsino, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo IV e designada para a Função Gratificada de Tesoureiro Municipal, encontra-se afastada por licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de tesouraria e da execução financeira do Município durante o afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, a partir de 01/10/2026, o servidor ANDRÉ PORFÍRIO MARTINS, matrícula nº 110715, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para exercer a Função Gratificada de Tesoureiro Municipal (FG.5), em substituição à servidora Marli das Graças Lifonsino, durante o período remanescente de seu afastamento por licença para tratamento de saúde.

Art. 2º O servidor designado fará jus, enquanto perdurar a substituição e estiver no efetivo exercício da função, à gratificação correspondente à FG.5, nos termos da Lei Complementar nº 017/2025.

Art. 3º A designação cessará automaticamente com o retorno da titular ao exercício da função ou com o término do afastamento que motivou a substituição, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 01º de outubro de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:7942646866
8

Assinado de forma digital
por JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE ANDRADE
NETO:79426468668
Dados: 2026.10.01
08:25:36 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI - MG 01 / 10 / 20 26
R. Carvalho